



CONSELHO DE JUSTIÇA



Comunicado nº 01 – 2024/2025



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



RECURSO Nº. 01-24/25 DE ANULAÇÃO DE IVANA MARINA DELL'ERA MOURELLE CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI INDOOR – FASE FINAL SENIORES MASCULINOS E FEMININOS

No Recurso de Anulação interposto por IVANA MARINA DELL'ERA MOURELLE da decisão do Conselho de Disciplina de aplicação de pena única de 60 (sessenta) DIAS DE SUSPENSÃO e 800,00 € (oitocentos euros) de pena de multa ao abrigo dos Artsº. 59º b) e 60º b) do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 19º nº 1 alíneas c) e d); 25º nº 1 nº 5 alínea b), do mesmo Regulamento (publicitado no Comunicado nº 03 – 2024/2025 de 18.02.2025 do Conselho de Disciplina), os membros do Conselho de Justiça da FPH, deliberam o seguinte:



1. Conceder provimento ao presente recurso e anular-se a deliberação do Conselho de Disciplina constante do Comunicado nº 03–2024/2025, devendo considerar-se revogadas as penas de suspensão e de multa aplicadas à arguida IVANA MARINA DELL'ERA MOURELLE.

Notifique-se, nos termos do artigo 178º do Regulamento de Disciplina.

A caução reverte a favor do recorrente.

Porto, 6 de Março de 2025

O Conselho de Justiça da FPH

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA F.P.H. // 07.MARÇO.2025**

